



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VIDEIRA

**PORTARIA N. 001/2019-Conjunta**

*Dispõe sobre suspensão de prazos e expediente na 1ª Vara Cível e 2ª Vara Cível*

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL GOULART SARDÁ**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, e a Excelentíssima Senhora Doutora **MÔNICA FRACARI**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a situação excepcional e emergente em decorrência das fortes chuvas ocorridas na região;

**CONSIDERANDO** que há vários pontos de infiltração de água nas salas da 1ª Vara Cível e da 2ª Vara Cível da Comarca de Videira, que impossibilitam o expediente forense na unidade;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente judicial e os prazos processuais na 1ª Vara Cível e na 2ª Vara Cível da Comarca de Videira no dia 18 de outubro de 2019.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão judiciário.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, à Subseção da OAB de Videira e ao Ministério Público.

Videira, 18 de outubro de 2019.

  
**RAFAEL GOULART SARDÁ**  
Juiz de Direito  
1ª Vara Cível

  
**MÔNICA FRACARI**  
Juíza de Direito  
2ª Vara Cível